

L E I N.º 142

(SUMULA:- Dá denominação à uma das avenidas da cidade)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:-

Art-1.º-

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar a denominação de " PRESIDENTE GETULIO VARGAS", à uma das ruas desta cidade.

Art-2.º-

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Palmas, 28 de outubro de 1954

---

ANTONIO MARIANO RIBAS  
PRESIDENTE

---

PIRATAN ARAUJO  
SECRETÁRIO